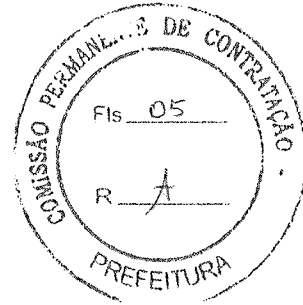




PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ**
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



OFÍCIO Nº 673/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS

São Miguel do Guamá-PA, 02 de dezembro de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor
Paulo Henrique de Carvalho Vieira
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

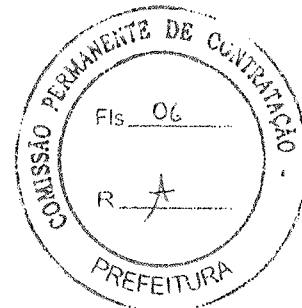
Assunto: Solicitação de termo aditivo.

Através do presente, honrando em cumprimentá-los, venho por meio deste, solicitar a elaboração de Termo Aditivo objetivando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 20222910, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Oftalmológicos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/Pará, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa Hospital Oftalmológico do Pará LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 18.394.275/0001-12, haja vista que, o referido Serviço é de suma importância, pois o mesmo trata-se de um serviço continuado visando atender às necessidades da secretaria de saúde deste Município.

Atenciosamente,

Roberto Antonio dos Reis Gomes
Sec. Municipal de Saúde
Decreto: 014/2025

ROBERTO ANTÔNIO DOS REIS GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 14/2025



JUSTIFICATIVA

Considerando o Contrato nº 20222910, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Oftalmológicos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/Pará, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa Hospital Oftalmológico do Pará LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 18.394.275/0001-12.

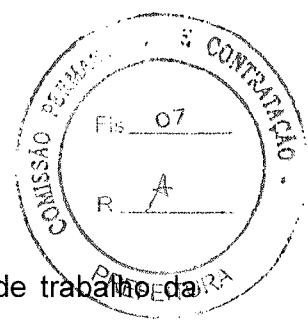
Em consulta a contratada, a mesma manifestou interesse na prorrogação contratual e, conseqüentemente, manter a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, conforme documentos em anexo.

O presente aditamento se justifica em razão da necessidade de ofertar assistência integral aos usuários do SUS do Município de São Miguel do Guamá, no que tange especialmente à oferta do atendimento de oftalmológicos, tanto zona urbana quanto zona rural, contribuindo assim para a melhoria da assistência e do atendimento ofertado.

Os serviços fazem parte do grupo de procedimentos cirúrgicos classificados como média complexidade cuja importância é o atendimento a nossa população, tal solicitação se deve à falta e/ou insuficiência na rede pública. Com a realização dos procedimentos, estaremos intervindo de forma positiva no atendimento da nossa população, visto que diminuirá a fila de espera da Central de Regulação.

O maior desafio para a gestão de qualquer serviço de saúde é a disponibilidade de equipes de saúde em número e perfil assistencial adequado. Tal desafio está relacionado a múltiplos fatores, de natureza social, econômica e de mercado de trabalho. Outro aspecto que o setor de saúde exige é a celeridade, pois as prementes e eventuais demoras ou ausências de profissionais pode comprometer gravemente a saúde dos pacientes. Dessa forma, contar com um serviço de terceiros que pode promover rapidamente a substituição de profissionais em casos de ausência é um benefício relevante na gestão da assistência em saúde.

Cabe considerar ainda que, o aditamento contratual permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais e os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área, a continuidade na prestação dos serviços já



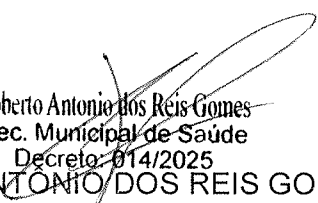
contratados minimizaria custo, vez que estamos familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos.

Há de se considerar também, que é inerente aos gestores a responsabilidade de promover ações técnico-administrativas circunstanciadas pelos parâmetros legais para que a manutenção do processo logístico de prestação de serviços de Saúde, seja efetuado para que não haja quebra da continuidade de fornecimento destes a população, assim otimizar um serviço de Saúde Pública de qualidade.

Por essa razão, visando evitar o comprometimento na prestação dos serviços oftalmológicos à população, é imprescindível o aditamento do contrato, em seu prazo, por mais 12 (doze) meses, é a medida excepcional para permitir a continuidade sem interrupção e mais prejuízos.

Almeja-se tão somente não incorrer em prejuízos aos atendimentos, restando claro que esta Secretaria Municipal empreende esforços diariamente para planejar as suas futuras contratações públicas, dentro das previsões legais e dos princípios inerentes a administração.

Atenciosamente,


Roberto Antonio dos Reis Gomes
Sec. Municipal de Saúde
Decreto 014/2025

ROBERTO ANTÔNIO DOS REIS GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 14/2025